

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE
CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

RECEBIDO 00326

EM

4 JUL 1978

LEI N.º **1180**

(02 DE JUNHO DE 1978)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

. . . FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, ENGº. GINO DÁTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura, na Contadoria Municipal, de um crédito especial até a importância de Cr\$ 362.600,00 (trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) destinado ao pagamento do pessoal civil do Ensino de 1º Grau.

PARÁGRAFO ÚNICO - O crédito especial de que trata este artigo será assim classificado:

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.42.188.2.31 - 01. Pagamento de pessoal civil (recursos do F.P.M.).....Cr\$ 72.500,00

8. EDUCAÇÃO E CULTURA

8.2. ENSINO DE 1º GRAU

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil

08.42.188.2.31 - 02. Pagamento de pessoal civil (recursos próprios).....Cr\$ 290.100,00

ARTIGO 2º - O valor do crédito especial aberto pelo artigo 1º serão coberto com os seguintes recursos:

a) - Superavit Financeiro do Exercício Anterior

(Recursos do F.P.M.).....Cr\$ 72.500,00

b) - Superavit Financeiro do Exercício Anterior

(Recursos Próprios).....Cr\$ 290.100,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 02 de junho de 1978.-

ENGº GINO DÁTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.

PEDRO LASZLO

-SECRETÁRIO-